

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Santo Antônio de Pádua



2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598, IFP, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**, portadora da carteira de identidade nº 20.368.031-9 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 727.948.957-53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Navega, nº34, Centro, Santo Antonio de Pádua - RJ, de ora em diante denominada **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 010/2017, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 012/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial denominada "Galeria Por do Sol", salas 111-113 + anexo 101, localizado na Rua dos Leites, nº69, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho**, na conformidade com a DISPENSA 4157/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 77.437,54 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 6.453,13 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

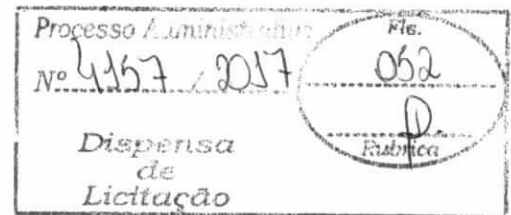
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Assessoria Direta do Gabinete:**

Funcional Programática: **04.122.0033.2003**

Natureza da despesa: **3.3.90.36.00**

Despesa Reduzida: **22**

Fonte de recurso: **01 - Recurso Próprio**



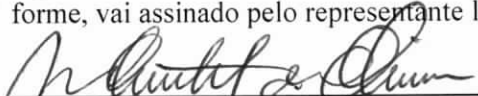
CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua

Josias Quintal de Oliveira

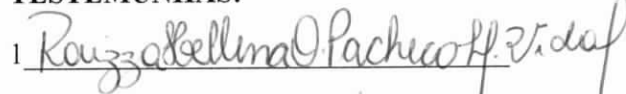
Prefeito Municipal



LOCADOR

Maria Martha Padilha Xavier

TESTEMUNHAS:

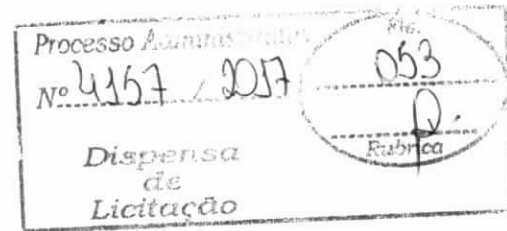
1 

CPF: 109.651.196-70

2 

CPF: 017.445.157-19

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE :

MARIA MARTHA PADILHA XAVIER, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade de no. 0203698031-9, e do CPF de no. 727.948.957/53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Navega no. 34, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ.

OUTORGADO :

CHRISTIANE PADILHA XAVIER LUZ, brasileira, cabeleireira, portadora do CPF de n°. 072.239.467-50, e da carteira de identidade de n°. 0610014959 IFP, casada, residente e domiciliada na Rua Joventino Navega, 34, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante, acima qualificada, constitui sua bastante procuradora, já devidamente qualificada, outorgando-lhe poderes para representá-la perante Repartição Municipal, em qualquer de seus departamentos ou agências, ou ainda, onde o mesmo determinar, podendo prestar declarações e afirmações, acordar, discordar, transigir, juntar ou retirar documentos, preencher e assinar formulários, receber proventos de qualquer natureza, dando os necessários recibos e quitações, assinar guias, folhas, ordens de pagamento, assinando todos os papéis, formulários e documentos que se fizerem necessário, enfim, praticando e requerendo tudo o que for necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, a que tudo o outorgante dará por bom, firme e valioso.

Santo Antônio de Pádua, 26 de fevereiro de 2013.



Maria Martha Padilha Xavier
OUTORGANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA / RJ
Rua dos Leites, nº. 63 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) por de **MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**.
Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de fevereiro de 2013.

Em duas vias de R\$ 0,00

Em Teste da verdade.

Jânio Alves Faria
Escrivente
Matricula nº 94/5967

